

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 023/2019

De 12 de julho de 2019

“Prorroga, excepcionalmente, os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação e dá providências correlatas”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, apresentando dificuldades para a renovação de sua nova composição, especialmente em razão de vários órgãos/instituições com representação no Conselho se encontrarem alterando suas respectivas formações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos atuais membros do CME até a sua renovação, na forma do art. 6.º da Lei 022/2001 (nova redação dada pelo art. 4.º da Lei 308/2017)

RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar, excepcionalmente, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados através do Decreto n.º 038/2017, de 07 de julho de 2017, até a sua nova composição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias.

Artigo 2º - A constituição e composição do CME se dará na forma estabelecida no artigo 4.º e seguintes da Lei n.º 022/2001, com a redação dada pela Lei 308/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito – BA, 12 de julho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161